DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Sexta-feira, 30 de outubro de 2026 EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2637

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CAIXA DE PREV DOS SERV PUBLICOS CIVIS DO MUNICIPIO DE CORBELIA

Previdência

Portaria

Portaria 43/2026, de 30/10/2026

Concessão de benefício previdenciário em razão de aposentadoria do servidor **Alvino de Almeida**.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 17:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa4ae7efc6eda4

Caixa de Previdência dos Servidores Públicos
Civis do Município de Corbélia-Paraná
CASSEMC
Av. Minas Gerais, 104 - Centro, Corbélia – PR - CEP: 85420-000
E-mail: prevcorbelia@hotmail.com - CNPJ: 95.594.545/0001-80

PORTARIA Nº 43/2026, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026

Súmula: Dispõe sobre a concessão de benefício previdenciário de aposentadoria ao servidor público municipal Alvino de Almeida e dá outras providências.

A Secretária Executiva da CASSEMC – Caixa de Previdência dos Servidores Públicos Civis do Município de Corbélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder benefício de aposentadoria voluntária, com fundamento no Art. 34, § 2º, I da LC nº 001/2022 – Comum Integral - Com Paridade, Última Remuneração, ao Sr. **Alvino de Almeida**, CPF nº 525.366.459-91, matrícula nº 13781-3, servidor público ocupante do cargo de Operador de Maquinas Pesadas.

Art. 2º – Art. 2º – O valor mensal do benefício de aposentadoria corresponderá a R$ 3.543,66 (três mil quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), conforme os critérios estabelecidos na legislação vigente.

Art. 3º – O pagamento do benefício será de responsabilidade da Caixa de Previdência dos Servidores Públicos Civis do Município de Corbélia – CASSEMC, nos termos da LC nº 001/2022.

Art. 4º – O ato de concessão do benefício será submetido à apreciação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para fins de registro, nos termos da legislação aplicável.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor a partir de 31 de outubro de 2026.

Corbélia, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2026.

MARIA JOSE FERREIRA
855.684.069-87
27/10/2026 13:19:32
CASSEMC
Assinatura digital avançada.

MARIA JOSÉ FERREIRA
Secretária Executiva
CASSEMC

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 13:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Sexta-feira, 30 de outubro de 2026 EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2637

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Paço Municipal

Decreto

Decreto 104/2026, de 26/10/2026

Dispõe sobre a intensificação de medidas de racionalização, contingenciamento e contenção de gastos públicos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Corbélia, estabelece diretrizes orçamentárias restritivas, ratifica o Comitê de Gestão Fiscal (CGF), e dá outras providências.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 17:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa4ae7efc6eda4

DECRETO Nº 104 DE 2026.

Dispõe sobre a intensificação de medidas de racionalização, contingenciamento e contenção de gastos públicos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Corbélia, estabelece diretrizes orçamentárias restritivas, ratifica o Comitê de Gestão Fiscal (CGF), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORBÉLIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, incisos III, VI, XVI e XXIV, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a persistência do cenário de restrição orçamentária e a necessidade imperiosa de assegurar o equilíbrio financeiro das contas públicas municipais, em conformidade com as metas fiscais de resultado primário e nominal;

CONSIDERANDO que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe uma ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF);

CONSIDERANDO o mandamento insculpido no art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, que impõe ao Chefe do Poder Executivo a adoção tempestiva de mecanismos de limitação de empenho e movimentação financeira quando constatado descompasso entre a receita realizada e as metas fiscais;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 09:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4f8a7d0e844

CONSIDERANDO o histórico de déficits financeiros acumulados ao final de cada exercício financeiro no Município desde o ano de 2022;

CONSIDERANDO que o balanço orçamentário consolidado até agosto de 2026 registrou uma receita realizada de R$ 185,3 milhões frente a uma despesa executada de R$ 190,1 milhões, culminando em um déficit financeiro acumulado de aproximadamente R$ 4,8 milhões no corrente exercício;

CONSIDERANDO o déficit atuarial do Município perante a Caixa de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Corbélia – CASSEMC, apurado no último cálculo atuarial em montante superior a R$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais);

CONSIDERANDO que o Município apresenta um passivo financeiro a longo prazo superior a R$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), decorrente de operações de crédito, empréstimos, financiamentos e parcelamentos a serem adimplidos nos próximos exercícios;

CONSIDERANDO a obrigação de resguardar a disponibilidade de recursos próprios do Tesouro Municipal para o custeio das contrapartidas financeiras vinculadas às obras públicas e investimentos atualmente em execução;

CONSIDERANDO, por fim, o dever de preservar a continuidade, a regularidade e o padrão de qualidade dos serviços públicos essenciais prestados à coletividade, com prioridade absoluta para as áreas de Saúde, Educação e Assistência Social;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DIRETRIZES FISCAIS

Art. 1º Ficam instituídas e intensificadas, no âmbito de todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo de

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 09:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4f8a7a0e844

Corbélia, medidas extraordinárias de racionalização, contingenciamento e contenção de despesas correntes e de capital.

Art. 2º A execução orçamentária e financeira do Município pautar-se-á, obrigatoriamente, pelas seguintes diretrizes:

I – redução expressiva de despesas discricionárias e de custeio administrativo;

II – priorização dos empenhos voltados à garantia das contrapartidas contratuais de obras e investimentos já em andamento;

III – preservação incondicional dos serviços públicos essenciais e das obrigações constitucionais nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social;

IV – racionalização e estrito controle de despesas com pessoal, encargos sociais e contratações de serviços operacionais;

V – equilíbrio de curto e médio prazos entre o fluxo de arrecadação efetiva e o cronograma de liquidação de despesas.

CAPÍTULO II

DO COMITÊ DE GESTÃO FISCAL (CGF)

Art. 3º Fica ratificado o Comitê de Gestão Fiscal (CGF), órgão colegiado de deliberação e controle financeiro, integrado pelos seguintes membros:

I – Chefe de Gabinete do Prefeito;

II – Secretário(a) Municipal de Finanças;

III – Secretário(a) Municipal de Planejamento e Gestão.

§ 1º Compete exclusivamente ao CGF:

I – analisar, autorizar, suspender, vetar ou reprogramar a realização de qualquer despesa custeada com recursos ordinários livres (Fonte 000 / Fonte Livre do Tesouro);

II – avaliar pleitos de excepcionalidade e situações emergenciais devidamente instruídos pelas Secretarias Municipais requisitantes;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 09:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa

III – revisar, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Decreto, todas as solicitações de compras, ordens de serviço e pré-empenhos pendentes de execução, determinando a anulação ou o cancelamento das despesas não emergenciais.

§ 2º É vedada a emissão de empenhos, ordens de compra ou ordens de serviço sem a prévia e expressa anuência do CGF e a atestação de disponibilidade financeira pelo setor competente.

§ 3º Excetuam-se da vedação prevista no § 2º deste artigo:

I – despesas atinentes ao cumprimento de preceitos e limites constitucionais obrigatórios;

II – pagamento do serviço da dívida pública fundada e de precatórios judiciais;

III – despesas expressamente ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);

IV – execução de despesas decorrentes de emendas impositivas à Lei Orçamentária Anual.

CAPÍTULO III

DAS MEDIDAS DE CONTENÇÃO RELATIVAS A PESSOAL E VANTAGENS

Art. 4º No que concerne à gestão de pessoal e à folha de pagamento, determinam-se as seguintes restrições:

I – proibição, pelo período de 90 (noventa) dias a contar da publicação deste Decreto, de qualquer acréscimo ou nova admissão de servidores públicos, sejam efetivos ou comissionados;

II – suspensão, pelo período de 90 (noventa) dias, da realização e do pagamento de serviço extraordinário (horas extras), excetuando-se estritamente os motoristas lotados na Secretaria Municipal de Educação e na Secretaria Municipal de Saúde, bem como os agentes da Defesa Civil Municipal no estrito cumprimento de suas escalas operacionais;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 09:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4f8367d0e844

III – suspensão, por prazo indeterminado, da conversão da licença-prêmio e férias em pecúnia, salvo em situações excepcionais devidamente justificadas perante o CGF em que a fruição do descanso inviabilize categoricamente a continuidade de serviço público essencial;

IV – redução linear de 1 (um) nível em todas as Funções Gratificadas (FGs) concedidas aos servidores municipais, com efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2026;

V – cancelamento e revogação de todas as concessões de Funções Gratificadas (FGs) no âmbito da Administração Municipal a partir de 1º de dezembro de 2026, excetuando-se os servidores do Quadro do Magistério enquadrados nos termos dos artigos 46 e 47 da Lei Municipal nº 1.225, de 21 de dezembro de 2023, cujas funções gratificadas serão suspensas a partir de 18 de dezembro de 2026;

VI – vedação à cessão de servidores públicos municipais para outros órgãos ou entes federativos com ônus para o Município de Corbélia.

VII – suspensão do pagamento de vale alimentação à todos os servidores municipais comissionados pelo período de 60 dias, compreendendo o mês/competência de novembro e dezembro de 2026.

CAPÍTULO IV

DOS CONTRATOS, TERCEIRIZAÇÕES, PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS E LOCAÇÕES

Art. 5º Ficam estabelecidas as seguintes medidas restritivas sobre contratos administrativos, terceirizações e prestadores de serviços:

I – suspensão de todos os contratos e termos de estágio remunerado pelo período de 60 (sessenta) dias, com início em 1º de dezembro de 2026, excetuando-se os estágios vinculados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, cuja suspensão dar-se-á a partir de 18 de dezembro de 2026;

II – suspensão, pelo período de 60 (sessenta) dias, com início em 1º de dezembro de 2026, de todos os contratos de prestação de serviços de Assessoria e Consultoria técnica, exceto os contratos pagos com recursos vinculados;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 09:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4f8e37a0e844

III – suspensão, pelo período de 60 (sessenta) dias, com início em 1º de dezembro de 2026, dos contratos firmados com Microempreendedores Individuais (MEIs) para apoio técnico-administrativo e operacional;

IV – suspensão, pelo período de 60 (sessenta) dias, com início a partir de 1º de dezembro de 2026, dos contratos celebrados com professores e instrutores das escolinhas esportivas e de treinamentos vinculados à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

V – suspensão, pelo período de 60 (sessenta) dias, com início a partir de 1º de dezembro de 2026, dos contratos de professores de oficinas e maestros vinculados às atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

VI – suspensão temporária da aplicação de índices de reajuste, repactuação ou revisão de valores nos contratos vigentes de locação de bens imóveis em que o Município figure como locatário.

CAPÍTULO V

DOS EVENTOS, FESTIVIDADES E SOLENIDADES

Art. 6º Ficam suspensos, pelo período de 90 (noventa) dias, com início a partir de 1º de novembro de 2026, a realização, o apoio institucional ou o custeio com recursos livres do Município de quaisquer eventos esportivos, culturais, recreativos, de entretenimento ou solenidades que não disponham de fonte orçamentária específica e receitas financeiras prévia e integralmente asseguradas.

Art. 7º Fica expressamente determinado o cancelamento dos seguintes eventos constantes do calendário municipal de 2026:

I – Expobélia 2026: em razão da ausência de celebração de convênio e repasse de aportes financeiros por parte do Governo do Estado do Paraná, bem como pelo início das obras de reforma estrutural do Centro de Eventos durante o mês de novembro de 2026;

CAPÍTULO VI

DAS DIÁRIAS, DESLOCAMENTOS E DESPESAS DE CUSTEIO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 09:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa

Art. 8º Ficam suspensas a concessão e a emissão de diárias de viagem, passagens e reembolsos de hospedagem para agentes públicos municipais.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo os deslocamentos estritamente necessários realizados por motoristas da Secretaria Municipal de Saúde para o transporte de pacientes e suporte à rede de saúde pública.

Art. 9º Fica expressamente vedado o pagamento ou ressarcimento de despesas com alimentação para deslocamentos e viagens de curta duração, realizadas sem pernoite e em raio geográfico de até 100 km (cem quilômetros) do Município.

Art. 10. Ficam suspensas novas contratações ou aditivos que importem em ampliação de despesas com aquisição de materiais e equipamentos permanentes, contratações de serviços de publicidade institucional (salvo as de caráter educativo ou legalmente obrigatórias) e manutenções prediais que não apresentem urgência estrutural imediata.

CAPÍTULO VII

DA FISCALIZAÇÃO, RESPONSABILIDADE E DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Os Secretários Municipais, Diretores e demais gestores da Administração Direta e Indireta são diretamente responsáveis pela implementação, adequação orçamentária e fiscalização do cumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto no âmbito de suas respectivas pastas.

Art. 12. Caberá à Secretaria Municipal de Finanças e ao Controle Interno Municipal fiscalizar o estrito cumprimento das disposições deste Decreto, ficando os servidores responsáveis pela liquidação e contabilidade autorizados a recusar o processamento de atos e empenhos que estejam em desacordo com as vedações nele contidas.

Art. 13. As situações omissas e os pedidos de excepcionalidade fundamentados no interesse público relevante deverão ser formalmente submetidos à apreciação e deliberação do Comitê de Gestão Fiscal (CGF).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 09:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4f8a37a0e844

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 048, de 28 de maio de 2026.

Paço Municipal Julio Tozzo, em 26 de outubro de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
031.752.109-88
PREFEITO MUNICIPAL
2870

Assinatura digital avançada.

Thiago Daross Stefanello

Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 09:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Sexta-feira, 30 de outubro de 2026 EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2637

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Gabinete do Prefeito

Decreto

Decreto 108/2026, de 29/10/2026

Dispõe sobre a reestruturação do Comitê Gestor de Desenvolvimento Municipal – CGDM, com o objetivo de gerir o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, no Município de Corbélia.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 17:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa4ae7efc6eda4

DECRETO Nº 108 DE 2026.

Dispõe sobre a reestruturação, composição e funcionamento do Comitê Gestor de Desenvolvimento Municipal – CGDM, em cumprimento ao art. 3º da Lei Municipal nº 785/2012 e à Lei Complementar Federal nº 123/2006, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 785, de 15 de dezembro de 2012, que institui a Lei Geral da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte no Município de Corbélia e prevê a estruturação do Comitê Gestor Municipal por Decreto do Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição dos membros e coordenar as ações de fomento ao desenvolvimento econômico local, desburocratização e estímulo aos pequenos negócios,

DECRETA:

Art. 1º Fica reestruturado o Comitê Gestor de Desenvolvimento Municipal – CGDM, órgão colegiado de natureza consultiva, propositiva e de assessoramento, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com a finalidade de

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 08:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pd/[illegible]

gerir, articular e monitorar a implementação do tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI) no âmbito do Município de Corbélia.

Art. 2º Compete ao Comitê Gestor de Desenvolvimento Municipal – CGDM, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 785/2012:

I - acompanhar a regulamentação e a implementação do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte no Município, promovendo medidas de integração e coordenação entre os órgãos públicos e entidades privadas interessadas;

II - orientar e assessorar a formulação e coordenação da política municipal de desenvolvimento das microempresas e empresas de pequeno porte;

III - acompanhar as deliberações e os estudos desenvolvidos no âmbito do Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, do Fórum Estadual da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM);

IV - sugerir e promover ações de apoio, capacitação, acesso ao crédito e estímulo ao desenvolvimento da microempresa e da empresa de pequeno porte local e regional;

V - orientar e supervisionar a atuação dos Agentes de Desenvolvimento Municipal, nos termos do art. 85-A da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e do art. 3º, §§ 6º e 7º, da Lei Municipal nº 785/2012;

VI - elaborar o seu Regimento Interno e submetê-lo à homologação do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º O Comitê Gestor de Desenvolvimento Municipal – CGDM é composto pelos seguintes membros titulares:

I - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: Fábio Alves de Lima Pontes;

II - Agente de Desenvolvimento Municipal: Paulo Rafael Tavares;

III - Agente de Crédito Municipal: Paulo Rafael Tavares;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 08:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pd/

IV - Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão: Fernando Mascarenhas Dutra;

V - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Adriana Chimello Piazza;

VI - Representante do Departamento de Licitações e Contratos: Cassia de Souza;

VII - Representante da Associação Comercial e Industrial de Corbélia – ACICORB: João Elias Prestes;

VIII - Representante das Instituições Financeiras sediadas no Município de Corbélia: Franciele Folle Durigon.

§ 1º A Coordenação do Comitê Gestor de Desenvolvimento Municipal será exercida pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Fábio Alves de Lima Pontes.

§ 2º Em caso de ausência ou impedimento temporário de membro titular, a pasta ou entidade representada poderá indicar formalmente um substituto para participar dos atos e reuniões do Comitê.

§ 3º A Assessoria Jurídica do Município prestará o apoio técnico-jurídico necessário às deliberações e estudos do CGDM, sempre que solicitada pela Coordenação.

§ 4º O exercício da função de membro do CGDM não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 4º Compete ao Coordenador do Comitê Gestor de Desenvolvimento Municipal:

I - convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;

II - coordenar os trabalhos e supervisionar a execução das deliberações e medidas adotadas pelo Comitê;

III - orientar e acompanhar a atuação dos Agentes de Desenvolvimento Municipal no âmbito do CGDM;

IV - representar o Comitê perante o Gabinete do Prefeito e demais órgãos públicos e entidades privadas.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 08:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pd/

Art. 5º O CGDM poderá instituir Comitês Temáticos e Grupos de Trabalho transitórios para a execução e estudo de matérias específicas.

§ 1º O ato de criação do Grupo de Trabalho estabelecerá seus objetivos, composição e prazo de duração.

§ 2º Poderão ser convidados a participar das reuniões do CGDM e dos Grupos de Trabalho, sem direito a voto, representantes de órgãos públicos, entidades de classe, instituições de ensino e dos Poderes Legislativo e Judiciário.

Art. 6º As normas de funcionamento, quórum de deliberação, periodicidade das reuniões e organização interna serão disciplinadas no Regimento Interno do CGDM, aprovado pela maioria absoluta de seus membros.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal poderá, mediante decreto, conferir caráter normativo às deliberações do Comitê Gestor, nos termos do art. 3º, § 4º, da Lei Municipal nº 785/2012.

Art. 7º Os casos omissos neste Decreto serão dirimidos no âmbito das deliberações do Comitê Gestor de Desenvolvimento Municipal ou por decisão do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Julio Tozzo, em 29 de outubro de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
031.752.109-88
PREFEITO MUNICIPAL
2870

Assinatura digital avançada.
Thiago Daross Stefanello

Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 08:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pd/

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Sexta-feira, 30 de outubro de 2026 EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2637

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento de Licitação

Contrato

Contrato 343/2026, de 30/10/2026

Extrato de Contrato nº 343.2026 - DISP. 15.2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 343/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2026

Fornecedor Registrado: MALKUT E BOHN LTDA, CNPJ n° 10.868.068/0001-40
Órgão Registrador: MUNICÍPIO DE CORBÉLIA, CNPJ nº 76.208.826/0001-02.
Objeto: Constitui objeto da presente ata, o registro de preços a aquisição de computadores novos destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social e Família (SEAF) e à Secretaria Municipal de Saúde (SESAU) do Município de Corbélia/PR, de acordo com as quantidades e especificações técnicas discriminadas no Edital.
Valor da Ata de Registro de Preços: R$ 59.636,72 (cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos).
Dotação Orçamentária: Órgão: 7 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE - SESAU
Unidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 1185 - INVESTIMENTOS EM CAPITAL - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Funcional: 0010.0301.0130

Referência	Elemento	Vínculo
414	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	1303
415	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	1518
416	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	21518
784	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	1000

Órgão: 8 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E FAMILIA - SEAF
Unidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 2325 - MANUTENÇÃO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL
Funcional: 0008.0244.0100

Referência	Elemento	Vínculo
542	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	1000
543	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	31934

Ação: 2335 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Funcional: 0008.0244.0110

Referência	Elemento	Vínculo
568	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	1938
569	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	31938

Data da Ata: 27/10/2026.
Prazo de execução: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
Foro: Corbélia/PR.

Corbélia/PR, 29 de outubro de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 17:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa4ae7efc6eda4

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Sexta-feira, 30 de outubro de 2026 EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2637

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento de Licitação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 17:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa4ae7efc6eda4

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 343/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2026

Fornecedor Registrado: MALKUT E BOHN LTDA, CNPJ n° 10.868.068/0001-40
Órgão Registrador: MUNICÍPIO DE CORBÉLIA, CNPJ nº 76.208.826/0001-02.
Objeto: Constitui objeto da presente ata, o registro de preços a aquisição de computadores novos destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social e Família (SEAF) e à Secretaria Municipal de Saúde (SESAU) do Município de Corbélia/PR, de acordo com as quantidades e especificações técnicas discriminadas no Edital.
Valor da Ata de Registro de Preços: R$ 59.636,72 (cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos).
Dotação Orçamentária: Órgão: 7 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE - SESAU
Unidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 1185 - INVESTIMENTOS EM CAPITAL - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Funcional: 0010.0301.0130

Referência	Elemento	Vínculo
414	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	1303
415	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	1518
416	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	21518
784	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	1000

Órgão: 8 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E FAMILIA - SEAF
Unidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 2325 - MANUTENÇÃO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL
Funcional: 0008.0244.0100

Referência	Elemento	Vínculo
542	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	1000
543	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	31934

Ação: 2335 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Funcional: 0008.0244.0110

Referência	Elemento	Vínculo
568	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	1938
569	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	31938

Data da Ata: 27/10/2026.
Prazo de execução: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
Foro: Corbélia/PR.

Corbélia/PR, 29 de outubro de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
031.752.109-88
PREFEITO MUNICIPAL
2870

Assinatura digital avançada.

Thiago Daross Stefanello
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 13:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4444e7e5ad7

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Sexta-feira, 30 de outubro de 2026 EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2637

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento Pessoal

Portaria

Portaria 574/2026, de 30/10/2026

Súmula: Exonera e nomeia servidor para ocupar cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 17:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa4ae7efc6eda4

PORTARIA Nº 574 DE 30 DE OUTUBRO DE 2026

Súmula: Exonera e nomeia servidor para ocupar cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Corbélia, em exercício**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **art. 88, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal**, e considerando o disposto na **Lei Municipal nº 1.274, de 20 de dezembro de 2024, e suas alterações**,

Resolve:

Art. 1º – Exonerar a Sra. **HERICA EDUARDA TENFEN**, portadora do CPF nº **126.317.439-62**, do cargo de **CHEFE DE PROGRAMAS E INFORMAÇÃO**, símbolo **CC4**, junto à Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, a partir de **01 de novembro de 2026**..

Art. 2º – Nomear a Sra. **HERICA EDUARDA TENFEN**, portadora do CPF nº **126.317.439-62** no cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE ABORDAGEM SOCIAL**, símbolo **CC4**, junto a Secretaria Municipal de Assistencia Social - SEAF a partir de **01 de novembro de 2026**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de novembro de 2026**..

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
031.752.109-88
PREFEITO MUNICIPAL
2870

Assinatura digital avançada.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Prefeito Municipal

FERNANDO MASCARANHAS DUTRA
062.814.329-08
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Assinatura digital avançada.

FERNANDO MASCARANHAS DUTRA
Secretário de Planejamento e Gestão - SEPLAG

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 13:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa/6647a6c3a6a7

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Sexta-feira, 30 de outubro de 2026 EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2637

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento Pessoal

Portaria

Portaria 575/2026, de 30/10/2026

Súmula: Nomeia servidor para ocupar cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 17:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa4ae7efc6eda4

PORTARIA Nº 575 DE 30 DE OUTUBRO DE 2026

Súmula: Nomeia servidor para ocupar cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Corbélia, em exercício**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **art. 88, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal**, e considerando o disposto na **Lei Municipal nº 1.274, de 20 de dezembro de 2024, e suas alterações**,

Resolve:

Art. 1º – Nomear a Sra. **KARLA CRISTINA CAMARGO**, portadora do CPF nº **091.741.329-62,** para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE PROGRAMAS E INFORMAÇÃO**, símbolo **CC4**, junto à Secretaria Municipal de Saúde – **SESAU**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **02 de novembro de 2026**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
031.752.109-88
PREFEITO MUNICIPAL
2870

Assinatura digital avançada.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Prefeito Municipal

FERNANDO MASCARANHAS DUTRA
062.814.329-08
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Assinatura digital avançada.

FERNANDO MASCARENHAS DUTRA
Secretário de Planejamento e Gestão – SEPLAG

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 13:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p496e7

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Sexta-feira, 30 de outubro de 2026 EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2637

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento Pessoal

Portaria

Portaria 576/2026, de 30/10/2026

Súmula*:* Exonera servidor público ocupante de cargo efetivo em razão de aposentadoria e dá outras providências.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 17:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa4ae7efc6eda4

PORTARIA Nº 576 DE 30 DE OUTUBRO DE 2026

Súmula: Exonera servidor público ocupante de cargo efetivo em razão de aposentadoria e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Corbélia, Estado do Paraná, com amparo no art. nº 61, Inciso XXXVII e o art. 88, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica, Lei Municipal nº 822/2013.

Resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **ALVINO DE ALMEIDA**, matrícula nº13781-3, ocupante do cargo efetivo de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS**, em decorrência da concessão de aposentadoria pela **Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Corbélia – CASSEMC**, ficando extinto seu vínculo funcional com o Município a partir de 01 de novembro de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **1º de novembro de 2026.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
031.752.109-88
PREFEITO MUNICIPAL
2870

Assinatura digital avançada.
THIAGO DAROSS STEFANELLO
Prefeito Municipal

FERNANDO MASCARANHAS DUTRA
062.814.329-08
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Assinatura digital avançada.
FERNANDO MASCARENHAS DUTRA
Secretário de Planejamento e Gestão – SEPLAG

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 13:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa46a0fd6d406

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Sexta-feira, 30 de outubro de 2026 EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2637

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento Pessoal

Portaria

Portaria 577/2026, de 30/10/2026

Súmula: Declara extinto o contrato de trabalho de empregada pública municipal em razão de falecimento e dá outras providências.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 17:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa4ae7efc6eda4

PORTARIA Nº 577 DE OUTUBRO DE 2026

Súmula: Declara extinto o contrato de trabalho de empregada pública municipal em razão de falecimento e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORBÉLIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar extinto, em razão do falecimento de **ELIS REGINA REICHARDT**, inscrita no CPF sob nº 032.480.369-90, o contrato de trabalho mantido com o Município de Corbélia, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, no emprego público de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, vinculado ao convênio mantido pelo Município, considerando como data de desligamento **27 de outubro de 2026**, conforme Certidão de Óbito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos a partir de 27 de outubro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
031.752.109-88
PREFEITO MUNICIPAL
2870

Assinatura digital avançada.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 13:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p44ee734f6d1a26

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Sexta-feira, 30 de outubro de 2026 EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2637

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento de Licitação

Contrato

Contrato 145222/2026, de 30/10/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 221/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 179/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORBÉLIA/PR,
CNPJ: 76.208.826/0001-02.
CONTRATADA: G. C. FOLLMANN TERRAPLENAGEM - ME,
CNPJ: 20.355.777/0001-86.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a formalização da glosa de itens integrantes do Contrato Administrativo nº 221/2022, referente à execução de Pavimentação Poliédrica com Pedras Irregulares no Trecho Rio dos Porcos e Trecho Comunidade São Pedro, objeto do Convênio nº 132/2022, firmado entre o Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, e o Município de Corbélia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Em decorrência da glosa descrita na Cláusula Segunda deste Termo Aditivo, fica reduzido o valor do Contrato Administrativo nº 221/2022 em R$ 19.943,51 (dezenove mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos), passando o valor contratual de R$ 781.063,86 (setecentos e oitenta e um mil, sessenta e três reais e oitenta e seis centavos) para R$ 761.120,35 (setecentos e sessenta e um mil, cento e vinte reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO

A presente alteração contratual não implica acréscimo de despesa, em razão da redução do valor contratual decorrente da glosa formalizada neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A Contratada obriga-se a reforçar a garantia na mesma modalidade originalmente prestada, com o valor devidamente atualizado para 5% (cinco por cento) do valor do contrato somado aos acréscimos realizados.

CLÁUSULA QUINTA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal nos arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021, conforme mencionado no Parecer Jurídico.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Corbélia/PR, 30 de outubro de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 17:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa4ae7efc6eda4

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 221/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 179/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORBÉLIA/PR,
CNPJ: 76.208.826/0001-02.
CONTRATADA: G. C. FOLLMANN TERRAPLENAGEM - ME,
CNPJ: 20.355.777/0001-86.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a formalização da glosa de itens integrantes do Contrato Administrativo nº 221/2022, referente à execução de Pavimentação Poliédrica com Pedras Irregulares no Trecho Rio dos Porcos e Trecho Comunidade São Pedro, objeto do Convênio nº 132/2022, firmado entre o Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, e o Município de Corbélia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Em decorrência da glosa descrita na Cláusula Segunda deste Termo Aditivo, fica reduzido o valor do Contrato Administrativo nº 221/2022 em R$ 19.943,51 (dezenove mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos), passando o valor contratual de R$ 781.063,86 (setecentos e oitenta e um mil, sessenta e três reais e oitenta e seis centavos) para R$ 761.120,35 (setecentos e sessenta e um mil, cento e vinte reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO

A presente alteração contratual não implica acréscimo de despesa, em razão da redução do valor contratual decorrente da glosa formalizada neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A Contratada obriga-se a reforçar a garantia na mesma modalidade originalmente prestada, com o valor devidamente atualizado para 5% (cinco por cento) do valor do contrato somado aos acréscimos realizados.

CLÁUSULA QUINTA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal nos arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021, conforme mencionado no Parecer Jurídico.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Corbélia/PR, 30 de outubro de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
031.752.109-88
PREFEITO MUNICIPAL
2870

Assinatura digital avançada.

Thiago Daross Stefanello
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 15:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe[illegible]

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Sexta-feira, 30 de outubro de 2026 EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2637

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento de Licitação

Contrato

Contrato 145223/2026, de 30/10/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 221/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 179/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORBÉLIA/PR,
CNPJ: 76.208.826/0001-02.
CONTRATADA: G. C. FOLLMANN TERRAPLENAGEM - ME,
CNPJ: 20.355.777/0001-86.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a formalização da glosa de itens integrantes do Contrato Administrativo nº 221/2022, referente à execução de Pavimentação Poliédrica com Pedras Irregulares no Trecho Rio dos Porcos e Trecho Comunidade São Pedro, objeto do Convênio nº 132/2022, firmado entre o Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, e o Município de Corbélia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Em decorrência da glosa descrita na Cláusula Segunda deste Termo Aditivo, fica reduzido em R$ 1.663,88 (um mil, seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos) o valor do Reequilíbrio Econômico-Financeiro realizado no contrato nº 221/2022, passando o valor do Reequilíbrio de R$ 80.358,42 (oitenta mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos) para R$ 78.694,54 (setenta e oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO

A presente alteração contratual não implica acréscimo de despesa, em razão da redução do valor contratual decorrente da glosa formalizada neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A Contratada obriga-se a reforçar a garantia na mesma modalidade originalmente prestada, com o valor devidamente atualizado para 5% (cinco por cento) do valor do contrato somado aos acréscimos realizados.

CLÁUSULA QUINTA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal nos arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021, conforme mencionado no Parecer Jurídico.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Corbélia/PR, 30 de outubro de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 17:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa4ae7efc6eda4

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 221/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 179/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORBÉLIA/PR,
CNPJ: 76.208.826/0001-02.
CONTRATADA: G. C. FOLLMANN TERRAPLENAGEM - ME,
CNPJ: 20.355.777/0001-86.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a formalização da glosa de itens integrantes do Contrato Administrativo nº 221/2022, referente à execução de Pavimentação Poliédrica com Pedras Irregulares no Trecho Rio dos Porcos e Trecho Comunidade São Pedro, objeto do Convênio nº 132/2022, firmado entre o Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, e o Município de Corbélia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Em decorrência da glosa descrita na Cláusula Segunda deste Termo Aditivo, fica reduzido em R$ 1.663,88 (um mil, seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos) o valor do Reequilíbrio Econômico-Financeiro realizado no contrato nº 221/2022, passando o valor do Reequilíbrio de R$ 80.358,42 (oitenta mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos) para R$ 78.694,54 (setenta e oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO

A presente alteração contratual não implica acréscimo de despesa, em razão da redução do valor contratual decorrente da glosa formalizada neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A Contratada obriga-se a reforçar a garantia na mesma modalidade originalmente prestada, com o valor devidamente atualizado para 5% (cinco por cento) do valor do contrato somado aos acréscimos realizados.

CLÁUSULA QUINTA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal nos arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021, conforme mencionado no Parecer Jurídico.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Corbélia/PR, 30 de outubro de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
031.752.109-88
PREFEITO MUNICIPAL
2870

Assinatura digital avançada.

Thiago Daross Stefanello
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 15:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p444a75f660d60

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Sexta-feira, 30 de outubro de 2026 EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2637

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento de Licitação

Contrato

Contrato 145224/2026, de 30/10/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 155/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 06/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 35/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORBÉLIA/PR,
CNPJ: 76.208.826/0001-02.
CONTRATADA: CONSTRUTORA VALENTINI BUZANELO LTDA,
CNPJ: 35.915.322/0001-45.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a supressão e o acréscimo qualitativo ao contrato n.º 155/2026 de Obras e Serviços de Engenharia para reforma e adequação do acesso e fachada da Câmara Municipal de Vereadores e da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SEPLAG) do Município de Corbélia/PR, em razão da necessidade de adequações técnicas identificadas durante a execução da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

Em razão da necessidade de reprogramação dos serviços inicialmente previstos, decorrente das adequações técnicas identificadas durante a execução da obra, ficam promovidas supressões contratuais, conforme planilha orçamentária e parecer técnico que integram o Processo Administrativo nº 11595/2026, com fundamento no art. 124, inciso I, alíneas "a" e "b", e § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021. Em decorrência da presente reprogramação, será suprimido o valor de R$ 16.016,45 (dezesseis mil, dezesseis reais e quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

Em razão da necessidade de reprogramação dos serviços inicialmente previstos, decorrente das adequações técnicas identificadas durante a execução da obra, ficam promovidos os acréscimos necessários à adequada execução da obra, conforme planilha orçamentária e parecer técnico que integram o Processo Administrativo nº 11595/2026, com fundamento no art. 124, inciso I, alíneas "a" e "b", e § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021. Em decorrência da presente reprogramação, será acrescido ao valor do contrato o montante de R$ 59.396,36 (cinquenta e nove mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

Em razão das supressões e acréscimos promovidos por este Termo Aditivo, o valor global do contrato passa a ser de R$ 327.894,30 (trezentos e vinte e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta centavos) representando uma variação líquida de aproximadamente 31,68% em relação ao valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A Contratada obriga-se a reforçar a garantia na mesma modalidade originalmente prestada, com o valor devidamente atualizado para 5% (cinco por cento) do valor do contrato somado aos acréscimos realizados.

CLÁUSULA SEXTA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal nos arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021, conforme mencionado no Parecer Jurídico.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Corbélia/PR, 30 de outubro de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 17:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa4ae7efc6eda4

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 155/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 06/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 35/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORBÉLIA/PR,
CNPJ: 76.208.826/0001-02.
CONTRATADA: CONSTRUTORA VALENTINI BUZANELO LTDA,
CNPJ: 35.915.322/0001-45.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a supressão e o acréscimo qualitativo ao contrato n.º 155/2026 de Obras e Serviços de Engenharia para reforma e adequação do acesso e fachada da Câmara Municipal de Vereadores e da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SEPLAG) do Município de Corbélia/PR, em razão da necessidade de adequações técnicas identificadas durante a execução da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

Em razão da necessidade de reprogramação dos serviços inicialmente previstos, decorrente das adequações técnicas identificadas durante a execução da obra, ficam promovidas supressões contratuais, conforme planilha orçamentária e parecer técnico que integram o Processo Administrativo nº 11595/2026, com fundamento no art. 124, inciso I, alíneas "a" e "b", e § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021. Em decorrência da presente reprogramação, será suprimido o valor de R$ 16.016,45 (dezesseis mil, dezesseis reais e quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

Em razão da necessidade de reprogramação dos serviços inicialmente previstos, decorrente das adequações técnicas identificadas durante a execução da obra, ficam promovidos os acréscimos necessários à adequada execução da obra, conforme planilha orçamentária e parecer técnico que integram o Processo Administrativo nº 11595/2026, com fundamento no art. 124, inciso I, alíneas "a" e "b", e § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021. Em decorrência da presente reprogramação, será acrescido ao valor do contrato o montante de R$ 59.396,36 (cinquenta e nove mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

Em razão das supressões e acréscimos promovidos por este Termo Aditivo, o valor global do contrato passa a ser de R$ 327.894,30 (trezentos e vinte e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta centavos) representando uma variação líquida de aproximadamente 31,68% em relação ao valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A Contratada obriga-se a reforçar a garantia na mesma modalidade originalmente prestada, com o valor devidamente atualizado para 5% (cinco por cento) do valor do contrato somado aos acréscimos realizados.

CLÁUSULA SEXTA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal nos arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021, conforme mencionado no Parecer Jurídico.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 13:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa

Corbélia/PR, 30 de outubro de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
031.752.109-88
PREFEITO MUNICIPAL
2870

Assinatura digital avançada.

Thiago Daross Stefanello
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 13:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Sexta-feira, 30 de outubro de 2026 EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2637

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Edital

Edital 1450537/2026, de 30/10/2026

EDITAL DE ENSALAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 002/2026
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 17:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa4ae7efc6eda4

GOVERNO MUNICIPAL
CORBÉLIA
EFICIÊNCIA E TRABALHO

EDITAL DE ENSALAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 002/2026
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR

A **Comissão Organizadora/Julgadora/Examinadora do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2026**, instituída pelo Decreto Municipal nº 71/2026, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, considerando a homologação das inscrições e o cronograma vigente do certame,

TORNA PÚBLICA a distribuição dos candidatos por local e sala para realização da **Prova Escrita** do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2026, destinado à contratação temporária de Professor.

1. DA DATA E DOS HORÁRIOS DA PROVA

1.1. A Prova Escrita será realizada no dia **08 de novembro de 2026**, domingo.

1.2. Os horários para realização da prova serão os seguintes:

Evento	Horário
Abertura dos portões	**07h20**
Fechamento dos portões	**07h50**
Início da prova	**08h00**
Término da prova	**12h00**

1.3. Não será permitido o ingresso de candidatos no local de prova após as **07h50**, observado o horário oficial de Brasília.

2. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA

2.1. A Prova Escrita será realizada no seguinte local:

LOCAL 1: ESCOLA MUNICIPAL PRIMEIRO DE MAIO
Endereço: Rua Brinco de Princesa, nº 1883, Bairro Santa Catarina
Corbélia – Paraná

LOCAL 2: ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ
Endereço: Rua Rosa, nº 360, Centro
Corbélia - Paraná

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 14:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa43e6f6f6da4

3. DA DISTRIBUIÇÃO DOS CANDIDATOS POR SALA

3.1. Os candidatos com inscrições homologadas ficam distribuídos conforme relação abaixo:

SALA 01		**LOCAL 01 - ESCOLA MUNICIPAL PRIMEIRO DE MAIO**
Nº	Nº da inscrição	Candidato
1	188	ADRIANA ALMEIDA DO NASCIMENTO
2	93	ADRIANA ALVES DO AMARANTE
3	148	ADRIANA BAUMGRATZ
4	94	ADRIANA DOS SANTOS
5	62	ADRIANA FERNANDES DA SILVA
6	30	ADRIANA MEZZAROBA
7	21	ALESSANDRA DE OLIVEIRA JULIO
8	27	ALINE ALEXANDRE DA SILVA BANDEIRA
9	58	AMABILY CAMILA DA SILVA
10	191	AMANDA DA SILVA CHAVES TRINDADE
11	155	AMANDA DE MARI
12	221	AMANDA MORAES PINTO
13	49	AMANDA PALHARINI

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 14:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa4ae6f6f6da4

14	13	ANA CAROLINA SCHEMBERGUE MARTINS
15	204	ANA CLARA DE OLIVEIRA

SALA 02		**LOCAL 1 - ESCOLA MUNICIPAL PRIMEIRO DE MAIO**
Nº	Nº da inscrição	Candidato
1	59	ANA CLARA FERNANDES SILVA
2	184	ANA CLAUDIA ANTONELLO PERBONI
3	130	ANA CLAUDIA FERREIRA GONÇALVES
4	140	ANA FLAVIA MIRANDA DE MATOS
5	81	ANA LUIZA NECRE DE SOUZA
6	201	ANA PAULA COSTA
7	90	ANA PAULA LOPES
8	8	ANA PAULA QUEIROZ DOS SANTOS
9	19	ANDERLEIA DE OLIVEIRA JULIO
10	213	ANDREIA HONORIA CENTENARO DELPUPO
11	92	ANDRESSA FERREIRA DA SILVA
12	76	ANDRESSA SCHEMBERGUE FREDERICO
13	11	ANGELA APARECIDA BRUSTOLIN MIRANDA CHAGAS
14	108	ANGELA KERHWALD BORDIN

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 14:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa4a

15	89	ANGELA MARIA DAI RAMPANELLI
SALA 03		**LOCAL 1 - ESCOLA MUNICIPAL PRIMEIRO DE MAIO**
Nº	Nº da inscrição	Candidato
1	14	ANGELA MARIA NEGRELLO
2	170	ANGELICA APARECIDA DE SOUZA GHEZZI
3	33	ANNA CHRISTINE DOS SANTOS DA ROZA PATENE
4	244	APARECIDA LEODATO DA SILVA GAMBA
5	29	ARIELE LOISE BECKER DANIEL
6	141	BEATRIZ GROSSEL RODRIGUES
7	189	BRUNA CARINA CERI
8	237	BRUNA CAROLINE ALEXANDRE
9	66	BRUNA DE LARA MEIRA
10	180	BRUNA PASETTI CAMERO
11	100	BRUNA REGINA BANDIERA
12	112	CAMILA CUSTODIO PAES
13	65	CAMILA SAVE MUNDI LOPES
14	56	CARINA POSSAMAI RODRIGUES LEMOS
15	10	CARLA ALMEIDA DOS SANTOS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 14:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa4a

GOVERNO MUNICIPAL
CORBÉLIA
EFICIÊNCIA E TRABALHO

SALA 04		LOCAL 1 - ESCOLA MUNICIPAL PRIMEIRO DE MAIO
Nº	Nº da inscrição	Candidato
1	5	CARLA NASCIMENTO DA SILVA
2	203	CARMELITA PEREIRA DE SOUZA RODRIGUES
3	150	CAROLINA ROSARIA BINI
4	31	CAROLINE DEUNER
5	117	CAROLINE MARANGONI DE MATOS
6	43	CAROLINI DA SILVA
7	127	CLAUDIA MARIA BANDEIRA
8	98	CLAUDINEIA DEORACKI PICAGEVICZ
9	153	CLAUDINEIA DOS SANTOS PEREIRA ZYDEK
10	2	CLEIDIANE TRINDADE DA SILVA PASCOSKI
11	124	CLEIDIANE DO NASCIMENTO ALVES
12	128	CLEOSMARINA ZAPPAROLLI WENDT
13	122	CRISTIANE DE FATIMA BARBOSA
14	77	CRISTIANE DE OLIVEIRA
15	177	CRISTIANE MARTINS CORDEIRO
SALA 05		**LOCAL 1 - ESCOLA MUNICIPAL PRIMEIRO DE MAIO**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 14:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa4ae6f6f6da4

Nº	Nº da inscrição	Candidato
1	205	CRISTIELLEN VIANA PAGINE
2	146	DAIANE DE PAIVA
3	25	DALVANA FERNANDES DA SILVA
4	73	DANIELA APARECIDA DE FREITAS SOUZA GAZINEU
5	47	DANIELLY REGINA TSCHAEN KISSNER
6	116	DANIELY CITON DE QUADROS
7	87	DEBORA REGINA DE CASTRO
8	176	DEYSON RODRIGUES
9	46	DHIENIFER ROSA DOS SANTOS REINKE
10	123	DIOVANA ROBERVAL MACHADO
11	171	EDEJANE VIEIRA ALVES DELLA BETTA
12	214	EDIANA DEVEQUE CUSTODIO
13	137	EDUARDA LINS PADILHA
14	246	ELIANE ESSER MARQUES
15	248	ELIETE SOARES JESUS DE ARAUJO
SALA 06		**LOCAL 1 - ESCOLA MUNICIPAL PRIMEIRO DE MAIO**
Nº	Nº da inscrição	Candidato

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 14:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa4a

1	183	EMANUELLA DE SOUZA
2	149	EMANUELLY PORT
3	136	EMANUELY GEHLEN BRUSTOLIN
4	168	ÉRICA BALDASSO
5	144	ERICA DA SILVA CHIMELO
6	249	EVELYN RAFAELA DA SILVA
7	107	FERNANDA APARECIDA BODANESE
8	163	FLAVIA BUENO DOS SANTOS MENDONCA
9	61	FLAVIA NISSEL ROYER
10	67	FLAVIA TREVISOL FERON
11	63	FRANCIELLE APARECIDA DAMASCENO PEREIRA
12	37	GABRIELA CRISTINA BELTRAMIN DE BONA
13	139	GABRIELA RIZZO JOERGENSEN
14	55	GABRIELI FERNANDA DA SILVA NUNES
15	239	GEOVANA GUARIPUNA DE LIMA RODRIGUES DOS SANTOS
SALA 07		**LOCAL 1 - ESCOLA MUNICIPAL PRIMEIRO DE MAIO**
Nº	Nº da inscrição	Candidato
1	104	GISELE DAIANE LUNARDI

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 14:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa4a

2	200	GISELE POSTAL
3	152	HELENA LOZOVEY MARCHIORI
4	101	ILDANIRA PALUSKI
5	80	IRENE SIQUEIRA HAACH
6	164	ISABELE MORELLI DO NASCIMENTO
7	88	ISABELLA PÂMELA VITALI
8	54	ITAMARA DE OLIVEIRA LADANINSKY MORAES
9	17	IVONETE MACHADO COSTA
10	242	JANAINA MORAWSKI OLIVEIRA
11	85	JANIFER KURPIEL
12	32	JAQUELINE DA PAZ NASCIMENTO
13	48	JAQUELINE DE JESUS CARREIRA
14	186	JESSICA APARECIDA DOS PASSOS
15	126	JESSICA BERMUD
SALA 08		**LOCAL 2 - ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ**
Nº	Nº da inscrição	Candidato
1	6	JESSICA SABRINA FRULBER DOS ANJOS
2	12	JHENIFFER PIENTENCOSKI

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 14:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa4a

3	206	JUCILEILA DE FATIMA RODRIGUES HUBER
4	71	JÚLIA RIZZO JOERGENSEN FONTANA
5	35	JULIANA BANDIERA FORTE
6	24	JULIANA MONTEIRO DA SILVA
7	157	JULIANE DAL BELLO GUARIENTI
8	132	JULIANE VALERIA DOS SANTOS
9	165	KAREN LETICIA MAGALHÃES HERMES
10	99	KARINE BONIATTI
11	192	KARLA GABRIELI DE SOUZA COELHO
12	44	KAROLAINE POTOLAN SILVA
13	235	KAROLINE SERGEL
14	75	KATINA KOCINESKI LAPAZINI
15	57	KELI DOS SANTOS CITRON
SALA 09		**LOCAL 2 - ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ**
Nº	Nº da inscrição	Candidato
1	60	KEMILI MARIA NISSEL
2	26	LAISSA FERNANDA MAZINI DEVEQUE PAZ
3	78	LEANDRO DA SILVA KRZEVINSKI

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 14:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa43e6f6f6da4

4	226	LEILA ROCKENBACH FERRAZ
5	173	LEONILDA DOS SANTOS
6	41	LEONIR DE ALMEIDA OLIVEIRA
7	190	LESANDRA CORBARI DE MORAIS
8	138	LILIELE NEVES BALDEGA
9	131	LUANA PATRICIA PADILHA NEVES
10	159	LUANA SEMICHECHE
11	53	LUCIANA CRISTINA KOPPER
12	158	LUCIANA LOPES DE SOUZA
13	79	LUDIMILA DAI PAES KRZEVINSKI
14	23	MAIRA LETICIA DAL APRIA FRANCESCON
15	197	MARCIA APARECIDA LEITE
SALA 10		**LOCAL 2 - ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ**
Nº	Nº da inscrição	Candidato
1	202	MARIA ANGELICA JULIATTO BARBOZA
2	121	MARIA ANTONIA BOTELHO
3	50	MARIA EDUARDA DA CONCEIÇÃO SOUZA
4	51	MARIA FERNANDA CORREIA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 14:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa4a

5	198	MARIANY VITÓRIA ALBUQUERQUE PEREIRA
6	7	MARIELI BURATTI VELOSO
7	64	MARILEI DE ARRUDA
8	72	MARINES BUFFLEN
9	161	MARLEI ALESSANDRE CAMARA DE OLIVEIRA
10	251	MARLI APARECIDA SANTACATARINA BATTISTEL
11	83	MARLINA NOGUEIRA DA ROSA
12	133	MATILDE DASGRAÇAS CONCEIÇAO
13	240	MAYARA RODRIGUES DA SILVA LEVANDOSKI
14	45	MICHELE BUTKE
15	3	MICHELE FUZINATTO

SALA 11		**LOCAL 2 - ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ**
Nº	Nº da inscrição	Candidato
1	70	MICHELLI DOMICIANO
2	135	MICHELY TATIANE ZAQUETTI
3	95	MILENA MASCARELLI MEURER
4	194	MIRELLA FERNANDA TELLES DE SOUZA
5	68	MIRIAN PEREIRA MANCORE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 14:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa4a

6	18	MONIKE SORAIA AGLIARDI
7	211	NADIA APARECIDA DA SILVA
8	16	NADIR BANKOW
9	74	NATALIA KEPPE CAMUZI
10	113	NATHALY DONATO
11	38	NATIELE FORCOLIN
12	84	NAYANE CRISTINA DE OLIVEIRA
13	103	NAYARA DE ALMEIDA MONTINI
14	196	NELI MARIA VAZATA
15	114	ODETE RIBEIRO SIQUEIRA
SALA 12		**LOCAL 2 - ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ**
Nº	Nº da inscrição	Candidato
1	250	PAMELA ZURCHETTI VISNIESKI
2	96	PATRICIA APARECIDA ALVES KERHWALD
3	9	PATRICIA POTOLAN ZAQUETTE
4	182	POLIANA PASETTI
5	40	RAQUEL FREDERICO
6	238	ROSANA DRZENICKI CAMAFORT

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 14:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa4a

7	91	ROSANGELA DE OLIVEIRA CABRAL VOICEKOSKI
8	247	ROSANGELA RODRIGUES DE ALMEIDA MARQUES
9	42	ROSIELE MACHADO DA SILVA FACCIN
10	222	ROSIMEIRE GARIANI E OUTRO
11	22	SABRINA PAVAN
12	151	SABRINA PEDROSO GODOY
13	224	SANDRA SHLIAN
14	129	SHAYANI RIBEIRO PINTO
15	212	SIBELE CAROLINE DE OLIVEIRA PEREIRA
SALA 13		**LOCAL 2 - ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ**
Nº	Nº da inscrição	Candidato
1	28	SIDERLENE GILLES MARCELINO
2	20	SILMARA GEISS
3	102	SILVANETE LOURENCO CORDEIRO DALMAGRO
4	111	SILVIA APARECIDA BRUM
5	145	SIMONE WILL THOMAS
6	39	SONIAMARA BARNE
7	119	SUSANA CHASTALO DE MATOS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 14:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa4ae6f6f6da4

8	105	TAINARA APARECIDA SOARES PEREIRA
9	175	TALYA FERNANDO SILVEIRA FAVIM
10	218	TATIANE CAVALCANTE DE ALBUQUERUQUE
11	187	TATIANE SACOMORI DOS SANTOS
12	4	TATIANE TOFOLI SILVA
13	82	TAYNA ALESSANDRA SILVA DALPRA
14	185	TAYNARA APARECIDA PINTO MITTMAN
15	210	THAIS RAQUEL GOSSI
SALA 14		**LOCAL 2 - ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ**
Nº	Nº da inscrição	Candidato
1	36	THAIS RUFATTO BARBOSA
2	34	THALITA NICACIO ENDLICH
3	115	THALITA SCHWEICERSKI LEAL
4	106	VALDIRENE MORAIS PEREIRA
5	69	VANESSA APARECIDA LUIZ FAVIN
6	134	VANESSA SALETE MENDONÇA
7	178	VERA LUCIA RUBIN PEREIRA
8	120	VERA LUCIA SIQUEIRA DA CONCEICAO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 14:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa4a

9	234	VERUSKA MARTINS ALVES DA SILVA
10	118	WALDINEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA

4. DAS ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS

4.1. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência, munido de **documento oficial de identificação com foto**, em condições que permitam sua identificação.

4.2. Para realização da prova, será permitida somente a utilização de **caneta esferográfica azul ou preta, de ponta grossa e fabricada em material transparente**, conforme estabelecido no Edital nº 002/2026.

4.3. Não será permitido o ingresso na sala de prova após o fechamento dos portões.

4.4. O candidato é exclusivamente responsável pela identificação correta do local e da sala em que realizará a prova.

4.5. Recomenda-se que os candidatos compareçam ao local com antecedência suficiente para localização da respectiva sala e realização dos procedimentos de identificação.

5. DA ENTREGA DOS TÍTULOS

5.1. A documentação referente à **Prova de Títulos** deverá ser entregue na mesma data da realização da Prova Escrita, conforme as condições e procedimentos estabelecidos no Edital nº 002/2026.

5.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato apresentar a documentação nos termos previstos no edital de abertura e suas retificações.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os candidatos deverão observar integralmente as regras estabelecidas no Edital nº 002/2026 e em suas respectivas retificações.

6.2. O candidato deverá acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo no Órgão Oficial do Município de Corbélia.

6.3. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 002/2026 e de suas retificações que não conflitarem com o presente Edital.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 14:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa4a

GOVERNO MUNICIPAL
CORBÉLIA
EFICIÊNCIA E TRABALHO

Corbélia/PR, 30 de outubro de 2026.

JEFERSON WRUCK
050.772.729-05
30/10/2026 14:12:47
MUNICÍPIO DE CORBÉLIA
Assinatura digital avançada.

Jeferson Wruck
Presidente da Comissão Organizadora/Julgadora/Examinadora
Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 14:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa4ae6f706da4

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Sexta-feira, 30 de outubro de 2026 EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2637

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento de Licitação

Contrato

Contrato 1450634/2026, de 30/10/2026

Extrato de Contrato 342.2026 - Concorrência 15.2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 342/2026

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2026

CONTRATANTE: Município de Corbélia, Estado do Paraná, com sede à Rua Amor Perfeito, nº 1616, Bairro Centro - PR, inscrito no CGC/MF nº 76.208.826/0001-02, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Thiago Daross Stefanello, portador da Cédula de Identidade RG nº 75686358/SESP-PR e do CPF/MF nº 031.752.109-88, e

CONTRATADA: CONSTRUTORA VALENTINI BUZANELO LTDA.

OBJETO: Revitalização de Praça, com execução de: serviços preliminares, movimentação de terra, calçamento, iluminação, mobiliário urbano, paisagismo e demais itens e especificações técnicas constantes no projeto. Área Construída:787,00 m². Colocação de placas de comunicação visual, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n. º 15/2026.

VALOR: R$ 232.208,96 (duzentos e trinta e dois mil, duzentos e oito reais e noventa e seis centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de outubro de 2026.

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Corbélia, 30 de outubro de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 17:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa4ae7efc6eda4

EXTRATO DO CONTRATO Nº 342/2026

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2026

CONTRATANTE: Município de Corbélia, Estado do Paraná, com sede à Rua Amor Perfeito, nº 1616, Bairro Centro - PR, inscrito no CGC/MF nº 76.208.826/0001-02, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Thiago Daross Stefanello, portador da Cédula de Identidade RG nº 75686358/SESP-PR e do CPF/MF nº 031.752.109-88, e

CONTRATADA: CONSTRUTORA VALENTINI BUZANELO LTDA.

OBJETO: Revitalização de Praça, com execução de: serviços preliminares, movimentação de terra, calçamento, iluminação, mobiliário urbano, paisagismo e demais itens e especificações técnicas constantes no projeto. Área Construída:787,00 m². Colocação de placas de comunicação visual, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n. º 15/2026.

VALOR: R$ 232.208,96 (duzentos e trinta e dois mil, duzentos e oito reais e noventa e seis centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de outubro de 2026.

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Corbélia, 30 de outubro de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
031.752.109-88
PREFEITO MUNICIPAL
2870

Assinatura digital avançada.

Thiago Daross Stefanello
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 13:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p24e67a0

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Sexta-feira, 30 de outubro de 2026 EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2637

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento de Licitação

Contrato

Contrato 1450635/2026, de 30/10/2026

Extrato de Contrato nº 347.2026 - DISP. 33.2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 347/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 33/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 178/2026

Contratada: LE NEGOCIOS LICITAÇÕES E AFINS LTDA, CNPJ n° 55.940.505/0001-28
Contratante: MUNICÍPIO DE CORBÉLIA, CNPJ nº 76.208.826/0001-02..
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, compreendendo luvas de proteção nitrílicas e botas impermeáveis em PVC, em diferentes tamanhos, destinados aos participantes do Projeto Água Limpa, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMA), para atender as necessidades do Município de Corbélia/PR.
Valor do Contrato: R$ 2.275 (Dois mil, duzentos e setenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: Órgão: 13 – SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE – SEMA
Unidade: 2 – FUNDO AMBIENTAL E DO DESENVOLVIMENTO RURAL – FADER
Ação: 2190 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL
Funcional: 0018.0541.0300. Referência 734. Elemento 3339030000000000000 – Material de consumo
Vínculo 1000
Data do Contrato: 27/10/2026.
Prazo de execução: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
Foro: Corbélia/PR.

Corbélia/PR, 30 de outubro de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 17:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa4ae7efc6eda4

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 347/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 33/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 178/2026

Contratada: LE NEGOCIOS LICITAÇÕES E AFINS LTDA, CNPJ n° 55.940.505/0001-28
Contratante: MUNICÍPIO DE CORBÉLIA, CNPJ nº 76.208.826/0001-02..
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, compreendendo luvas de proteção nitrílicas e botas impermeáveis em PVC, em diferentes tamanhos, destinados aos participantes do Projeto Água Limpa, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMA), para atender as necessidades do Município de Corbélia/PR.
Valor do Contrato: R$ 2.275 (Dois mil, duzentos e setenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: Órgão: 13 – SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE – SEMA
Unidade: 2 – FUNDO AMBIENTAL E DO DESENVOLVIMENTO RURAL – FADER
Ação: 2190 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL
Funcional: 0018.0541.0300. Referência 734. Elemento 3339030000000000000 – Material de consumo
Vínculo 1000
Data do Contrato: 27/10/2026.
Prazo de execução: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
Foro: Corbélia/PR.

Corbélia/PR, 30 de outubro de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
031.752.109-88
PREFEITO MUNICIPAL
2870

Assinatura digital avançada.

Thiago Daross Stefanello
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 15:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Sexta-feira, 30 de outubro de 2026 EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2637

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento de Licitação

Contrato

Contrato 1450636/2026, de 30/10/2026

Extrato de Ata nº 345.2026 - P.E. 48.2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 345/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2026

Fornecedor Registrado: L. A. FELIX & M. J. S. FELIX LTDA, CNPJ n° 04.348.936/0001-69
Órgão Registrador: MUNICÍPIO DE CORBÉLIA, CNPJ nº 76.208.826/0001-02.
Objeto: Constitui objeto da presente ata, o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte coletivo intermunicipal de passageiros, por meio de ônibus, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEMEL) do Município de Corbélia/PR, conforme disposições do Edital, de acordo com as quantidades e especificações técnicas discriminadas no Edital.

Valor da Ata de Registro de Preços: R$ 140.000,00 **(Cento e quarenta mil reais).**
Dotação Orçamentária: Órgão: 9 – SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER - SEMEL
Unidade: 1 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER
Ação: 2375 – MANUTENÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER
Funcional: 0027.0122.0260
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo
635 3339033000000000000 – Passagens e despesas com locomoção 1000
Unidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Ação: 2380 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE RENDIMENTO
Funcional: 0027.0811.0260
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo
656 3339033000000000000 – Passagens e despesas com locomoção 00936
Data da Ata: 27/10/2026.
Prazo de execução: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
Foro: Corbélia/PR.

Corbélia/PR, 30 de outubro de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 17:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa4ae7efc6eda4

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 345/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2026

Fornecedor Registrado: L. A. FELIX & M. J. S. FELIX LTDA, CNPJ n° 04.348.936/0001-69
Órgão Registrador: MUNICÍPIO DE CORBÉLIA, CNPJ nº 76.208.826/0001-02.
Objeto: Constitui objeto da presente ata, o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte coletivo intermunicipal de passageiros, por meio de ônibus, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEMEL) do Município de Corbélia/PR, conforme disposições do Edital, de acordo com as quantidades e especificações técnicas discriminadas no Edital.

Valor da Ata de Registro de Preços: R$ 140.000,00 **(Cento e quarenta mil reais).**
Dotação Orçamentária: Órgão: 9 – SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER - SEMEL
Unidade: 1 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER
Ação: 2375 – MANUTENÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER
Funcional: 0027.0122.0260

Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo
635	3339033000000000000 – Passagens e despesas com locomoção	1000

Unidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Ação: 2380 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE RENDIMENTO
Funcional: 0027.0811.0260

Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo
656	3339033000000000000 – Passagens e despesas com locomoção	00936

Data da Ata: 27/10/2026.
Prazo de execução: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
Foro: Corbélia/PR.

Corbélia/PR, 30 de outubro de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
031.752.109-88
PREFEITO MUNICIPAL
2870

Assinatura digital avançada.

Thiago Daross Stefanello
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 15:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Sexta-feira, 30 de outubro de 2026 EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2637

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento de Licitação

Contrato

Contrato 1450637/2026, de 30/10/2026

Extrato de Ata nº 346.2026 - P.E. 48.2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 346/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2026

Fornecedor Registrado: RODRIGO C. ZANATTA -TRANSPORTE LTDA, CNPJ nº 10.636.523/0001-82
Órgão Registrador: MUNICÍPIO DE CORBÉLIA, CNPJ nº 76.208.826/0001-02.
Objeto: Constitui objeto da presente ata, o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte coletivo intermunicipal de passageiros, por meio de ônibus, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEMEL) do Município de Corbélia/PR, conforme disposições do Edital, de acordo com as quantidades e especificações técnicas discriminadas no Edital.

Valor da Ata de Registro de Preços: R$ 129.250,00 (cento e vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: Órgão: 9 – SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER - SEMEL
Unidade: 1 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER
Ação: 2375 – MANUTENÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER
Funcional: 0027.0122.0260

Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo
635	3339033000000000000 – Passagens e despesas com locomoção	1000

Unidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Ação: 2380 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE RENDIMENTO
Funcional: 0027.0811.0260

Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo
656	3339033000000000000 – Passagens e despesas com locomoção	00936

Data da Ata: 27/10/2026.
Prazo de execução: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
Foro: Corbélia/PR.

Corbélia/PR, 30 de outubro de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 17:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa4ae7efc6eda4

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 346/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2026

Fornecedor Registrado: RODRIGO C. ZANATTA -TRANSPORTE LTDA, CNPJ nº 10.636.523/0001-82
Órgão Registrador: MUNICÍPIO DE CORBÉLIA, CNPJ nº 76.208.826/0001-02.
Objeto: Constitui objeto da presente ata, o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte coletivo intermunicipal de passageiros, por meio de ônibus, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEMEL) do Município de Corbélia/PR, conforme disposições do Edital, de acordo com as quantidades e especificações técnicas discriminadas no Edital.

Valor da Ata de Registro de Preços: R$ 129.250,00 (cento e vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: Órgão: 9 – SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER - SEMEL
Unidade: 1 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER
Ação: 2375 – MANUTENÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER
Funcional: 0027.0122.0260

Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo
635	3339033000000000000 – Passagens e despesas com locomoção	1000

Unidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Ação: 2380 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE RENDIMENTO
Funcional: 0027.0811.0260

Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo
656	3339033000000000000 – Passagens e despesas com locomoção	00936

Data da Ata: 27/10/2026.
Prazo de execução: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
Foro: Corbélia/PR.

Corbélia/PR, 30 de outubro de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
031.752.109-88
PREFEITO MUNICIPAL
2870
Assinatura digital avançada

Thiago Daross Stefanello
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE CORBELIA
76.208.826/0001-02
30/10/2026 17:01:16
MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 17:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4d4a7e4e6d4